

PROCESSO Nº E-04/056/751/2014 - De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Fazenda, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-08/005/596/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde, com vistas ao IVB, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-10/003/651/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Transportes, com vistas à CENTRAL, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-10/003/785/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Transportes, com vistas à CENTRAL, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-11/006/401/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à SEDEIS, com vistas à JUCERJA, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-26/001/250/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-26/001/251/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, para as providências complementares.

Id: 1710373

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	MEMBROS DESIGNADOS
E-12/001/1445/2014	09/2014	Antonio Ferreira Maciel Filho - Id 4392661-4 Alexandre de Lima Ortiz - Id 5000920-6 Célio Henrique Rodrigues Werneck - Id 5027774-0

Art. 2º - A Comissão ora instituída será presidida pelo primeiro membro designado no Quadro supra.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2014

JOSÉ ANTONIO GUERRA BARREIROS
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 1710018

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 29/07/2014

PROCESSO Nº E-12/003.220/2014 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 005/2014, em conformidade com o art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, destinado à prestação de serviço de administração de estagiários, conforme Termo de Referência - Anexo 2 do Edital do processo acima citado, em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CNPJ 33.661.745/0001-50), com proposta no valor global de R\$ 21.715,20 (vinte e um mil setecentos e quinze reais e vinte centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme disponibilidade orçamentária e financeira às fls. 148, despacho de adjudicação da Pregoeira às fls. 385, despacho da Auditoria às fls. 389 e Parecer da Procuradoria às fls. 388.

DESPACHO DO PREGOIEIRO DE 24/07/2014

PROCESSO Nº E-12/003.220/2014 - ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 005/2014, em conformidade com o art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, destinado à prestação de serviço de administração de estagiários, conforme Termo de Referência - Anexo 2 do Edital do processo administrativo acima citado, em favor da empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CNPJ 33.661.745/0001-50), com proposta no valor global de R\$ 21.715,20 (vinte e um mil setecentos e quinze reais e vinte centavos).

Id: 1710264

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATOS DO PRESIDENTE DE 28.07.2014

APOSENTA o servidor MANOEL DO SACRAMENTO CISNEIRO, Digitador, Nível 2, Padrão I, ID 20681844, do DETRAN/RJ, do Quadro de Pessoal Efetivo, na Parte Suplementar, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº E-12/061/5927/2014.

APOSENTA o servidor GILSON ROZA, Analista Contábil, Nível 1, Padrão J, ID 20701560, do DETRAN/RJ, do Quadro de Pessoal Efetivo, na Parte Suplementar, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº E-12/061/5838/2014.

APOSENTA o servidor RUBENS MARTINS BUENO, Agente de Cinematografia de Microfilmagem, Nível 2, Padrão H, ID 20672349, do DETRAN/RJ, do Quadro de Pessoal Efetivo, na Parte Suplementar, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº E-12/061/6341/2014.

Id: 1709853

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 23/07/2014

***PROC. Nº E-12/061/9930/2013 - HOMOLOGO** o resultado da Licitação na modalidade Leilão nº 030/2014, a favor das empresas vencedoras: ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO ME (itens 1, 5, 7, 8, 10, 11), totalizando R\$ 117.320,00 (cento e dezessete mil trezentos e vinte reais); VIBHUTI COMÉRCIO LTDA-ME (itens 2, 3, 9, 15, 16), totalizando R\$ 206.899,00 (duzentos e seis mil oitocentos e noventa e nove reais); COMERCIAL MIX 10 LTDA-EPP (itens 4, 6, 12, 13, 14), totalizando R\$ 52.023,37 (cinquenta e dois mil vinte e três reais e trinta e sete centavos); AD DALFRE ME (itens 17, 18), totalizando R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais); Tendo assim, um valor global de R\$ 381.262,37 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 25/07/2014.

Id: 1709856

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DE 28.07.2014

PROC. Nº E-12/061/11433/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 261.696,00 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais), em favor da empresa HBS Vigilância e Segurança Ltda., referente à prestação de serviços de vigilância nos pátios de veículos apreendidos sob a responsabilidade do DETRAN/RJ, referente ao período de 01 a 29 de outubro de 2013, na forma do inciso IV, do art. 14, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

DE 29.07.2014

PROC. Nº E-12/418649/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 13.953,70 (treze mil novecentos e cinquenta e três reais setenta centavos), em favor da empresa Maxwal Rio Locações Comércio e Serviços Ltda, pela prestação de serviço de locação de equipamentos de informática, compreendido no período de outubro de 2012, na forma do inciso VI, do art. 14, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 1709855

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CORREGEDORIA

ATOS DO CORREGEDOR DE 28.07.2014

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/008/39/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, a servidora SILVIA REGINA DIAS DA SILVA, ID Funcional 20197365.

DE 30 DE JULHO DE 2014

PROCESSO Nº E-12/001/1930/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Divisão de Execução Orçamentária e Finanças da Subsecretaria de Estado de Gestão da Casa Civil, para as providências complementares.

Id: 1710416

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30.07.2014
PÁGINA 03 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 29 DE JULHO DE 2014

PROCESSO Nº E-05/002/125/2014
Onde se lê: ... servidor estadual da LOTERJ...

Leia-se:... servidor estadual da TURISRIO...

Id: 1710403

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA CASACIVIL/DGAF Nº 103 DE 30 DE JULHO DE 2014

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, na forma preconizada no art. 67 da Lei nº 8.666/93, Comissão destinada ao acompanhamento da execução e fiscalização do contrato constante do Quadro abaixo:

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/091/460/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, a servidora SILVIA REGINA DIAS DA SILVA, ID Funcional 20197365.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/091/498/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, a servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, ID Funcional 43339310.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/091/500/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, a servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, ID Funcional 43339310.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/091/501/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, a servidora SILVIA REGINA DIAS DA SILVA, ID Funcional 20197365.

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/091/503/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, a servidora SILVIA REGINA DIAS DA SILVA, ID Funcional 20197365.

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/091/504/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, o servidor JORDAN PEIXOTO SILVESTRE, ID Funcional 32113331.

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/091/505/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, o servidor JORDAN PEIXOTO SILVESTRE, ID Funcional 32113331.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/091/506/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, o servidor JORGE LUIZ PINHEIRO, ID Funcional 43840612.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/091/507/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, a servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, ID Funcional 43339310.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/091/509/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, a servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, ID Funcional 43339310.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/091/510/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, o servidor MANOEL JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, ID Funcional 4644786.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/091/511/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, a servidora NATÁLIA ARAÚJO MILLER FERNANDES VIANNA, ID Funcional 42615577.

Id: 1709852

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 28.07.2014

Atribuição de PGU - Processo Deferido pela DIRHAB, através da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4174/2011:

PROC. Nº E-12/061/3755/2014 - NILTON FERREIRA, CPF nº 403.614.207-06, PGU nº 31.852.203-9.

PROC. Nº E-12/061/4857/2014 - NEUZA SANTOS DA SILVA, CPF nº 025.193.927-89, PGU nº 31.852.204-7.

DE 29.07.2014

Atribuição de PGU - Processo Deferido pela DIRHAB, através da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4174/2011:

PROC. Nº E-12/061/3824/2014 - LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CABRAL, CPF nº 296.448.367-15, PGU nº 31.852.205-5.

Id: 1709858

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA COORDENADORA DE 29.07.2014

PROC. Nº E-12/061/5366/2014 - DORAINÉ MARIA DUARTE JUNCKEN, Analista de Gestão de Trânsito, Nível 1, Padrão J, ID Funcional 20619510. FIXA os proventos mensais a contar de 23.07.2014.

Id: 1709854

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15/07/2014

PROCESSO Nº E-04/LOTERRJ/687/1992 - DEFERIDO a contagem de

tempo de serviço para efeito de licença prêmio ao servidor ANDERSON FIGUEIREDO MENDES, Operador Lotérico, Classe III, matrícula nº 05/273-8, ID Funcional nº 575262-0, Parte Permanente do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, nos termos do art. 129 do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, e com fundamento nas informações do Serviço de Pessoal, fls. 09/10, assim como na manifestação do Serviço de Auditoria Interna às fls. 13 e o pronunciamento da Assessoria Jurídica da LOTERJ, às fls. 15, referente aos períodos de 14/03/1992 a 12/03/1997, 13/03/1997 a 11/03/2002, 12/03/2002 a 10/03/2007.

Id: 1710383

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15/07/2014

PROCESSO Nº E-04/LOTERRJ/526/1987 - DEFERIDO a contagem de tempo de serviço, para fins de Licença Prêmio, da servidora RITA LUZINETE DE OLIVEIRA COSTA, Técnico de Contabilidade, Classe III, matrícula nº 05/220-9, ID Funcional nº 618900-8, Parte Suplementar do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, nos termos do art. 129 do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, e com fundamento na manifestação da Assessoria Jurídica da LOTERJ, às fls. 40/41, referente aos períodos de 29/07/1997 a 27/07/2002, 28/07/2002 a 26/07/2007 e de 27/07/2007 a 24/07/2012.

Id: 1709633

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22/07/2014
PÁGINA 04 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 21/07/2014

PROCESSO Nº IO/0794/2011

Onde se lê:

c) autorizar a despesa no valor total de R\$ 56.966,44, assim como a emissão de Reserva de Dotação no valor de R\$ 4.747,21 para cobrir o primeiro mês da prestação de serviço.

Leia-se:

c) autorizar a despesa no valor total de R\$ 56.966,44, assim como a emissão de Reserva de Dotação no valor de R\$ 4.747,20 para cobrir o primeiro mês da prestação de serviço.

Id: 1709219

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA DE 29/07/2014

PROCESSO Nº E-12/078.1.672/2014 - ANNA CHRISTINE MIGUEL MONTEIRO, Analista de Sistemas e Métodos, matrícula nº 293.724-1 - **CONCEDO** 90 (noventa) dias de Licença Prêmio relativo ao período apurado entre 02/03/2009 a 28/02/2014.

Id: 1709749

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

ATOS DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 369 DE 21 DE JULHO DE 2014

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM UPAs 24H (OSS - UPAs 24H), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011e alterações dadas pelo Decreto nº 43.303, de 24 de novembro de 2011, bem como na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 311, de 10 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o relatório final juntado ao processo nº E-08/001/10798/2013, elaborado pela Comissão de Qualificação nomeada pela Resolução Conjunta supracitada, bem como os pareceres jurídicos dessas Secretarias,

RESOLVEM:

Art. 1º - Indeferir a qualificação definitiva da Entidade sem fins lucrativos **Cruz Vermelha Brasileira - RS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o registro nº 07.345.851/0001-15.

Art. 2º - A qualificação acima indeferida é restrita para atuação na área de Unidade de Pronto Atendimento - UPAs 24H, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2014

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 370 DE 21 DE JULHO DE 2014

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAIS GERAIS DE ALTA COMPLEXIDADE (OSS - HOSPITAL GERAL), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e alterações dadas pelo Decreto nº 43.303, de 24 de novembro de 2011, bem como na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 312, de 10 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o relatório final juntado ao processo nº E-08/001/10797/2013, elaborado pela Comissão de Qualificação nomeada pela Resolução Conjunta supracitada, bem como os pareceres jurídicos dessas Secretarias,

RESOLVEM:

Art. 1º - Indeferir a qualificação definitiva da Entidade sem fins lucrativos **Cruz Vermelha Brasileira - RS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o registro nº 07.345.851/0001-15.

Art. 2º - A qualificação acima indeferida é restrita para atuação na área Hospital Geral, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2014

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 1709743